



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

Processo: Pregão Presencial 155/2021
Objeto: Impugnação ao Edital
Impugnante: MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA LARA ME

1. Das razões da impugnante

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2021, cujo objeto é a aquisição de mobiliário, através do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Comunicação Social com Recursos Próprios - EXCLUSIVO ME/EPP.

A empresa, valendo-se da prerrogativa legal estabelecida no art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicável, subsidiariamente, à modalidade Pregão Eletrônico, interpôs impugnação aos termos do Edital alegando que não existe projeto para o Lote 2 do presente certame, bem como que aparentemente há direcionamento deste lote para empresa que elaborou orçamento.

Por fim, solicita seja anexado ao Edital Projeto referente ao Lote 2 e substituído o material MDP por MDF na descrição do mobiliário deste mesmo lote.

É o breve relatório.

2. Do Mérito/Fundamentação

A empresa MIGUEL JOÃO DE ALMEIDA LARA ME interpôs tempestivamente impugnação ao presente Edital. Dessa forma, passe-se a análise do mérito.

Destaca-se que o pedido de impugnação da empresa foi recebido no mesmo dia em que foi veiculada a suspensão do certame para análise e revisão do Edital.

Ainda, cabe salientar que o procedimento licitatório para esta contratação cumpriu todas as exigências e diretrizes legais.

Visto que o questionamento da empresa refere-se a requisitos específicos/técnicos quanto material utilizado e projetos, foi encaminhado para a Gestora Contratual, sendo que houve manifestação no seguinte sentido:

"- com relação ao Mobiliário do Lote 2: cada item tem descrição completa, com dimensões, espessuras e acabamentos, assim, não sendo necessário projeto; Esta informação também foi confirmada pela Arquiteta Cristina;
- com relação ao material "MDP", foi escolha da municipalidade, uma vez que os materiais se assemelham, inclusive no quesito resistência"

Dessa forma, diante da análise da Gestora Contratual, com auxílio de opinião técnico de Arquiteta do Município, conforme anexos, não se vislumbra necessidade de alteração no descritivo

 



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

dos itens, nem de elaboração de projeto visto que consta nos descritivos as dimensões, espessuras e acabamentos exatos.

Ante ao acima exposto, nega-se procedência à impugnação apresentada pela empresa uma vez que não demonstrou irregularidade/ilegalidade nas cláusulas constantes no instrumento convocatório, não havendo motivos bastantes para que haja qualquer supressão/inclusão editalícia.

Dessa forma, visto que o processo licitatório estava suspenso para análise e revisão do Edital, informamos que será republicado sem alterações ou retificações, com data de abertura marcada para o dia **16/11/2021** as **08:00h**.

Erechim, 12 de novembro de 2021.


IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração


GIOVANNI FONTANA
Pregoeiro Oficial
Fernanda Aline Parolin
Comissão Permanente de
Licitações